



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO FÍSICA

UPE/UFPB EDITAL PAPGEF UPE/UFPB Nº 03/2025

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR
(PDSE) EDITAL CAPES Nº 17/2025

A Coordenação do Programa Associado de Pós-graduação UPE/UFPB no uso de suas atribuições, respeitando o que estabelece o [EDITAL CAPES Nº 17/2025](#), relativamente ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos a bolsas no âmbito do referido certame, podendo se candidatar os discentes do curso de doutorado, institucionalmente vinculados à UPE, com cronograma de início do estágio no exterior previsto para o período de janeiro a fevereiro de 2026 na primeira chamada e de setembro a outubro de 2026 na segunda chamada.

1. DO OBJETIVO

1.1. O PDSE é um programa institucional da Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal do Ensino Superior (CAPES) que visa qualificar recursos humanos de alto nível por meio de concessão de cotas de bolsas de doutorado sanduíche às instituições brasileiras de ensino superior que possuam curso de doutorado recomendado e reconhecido.

1.2. São objetivos do PDSE:

- I - complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil;
- II - oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- III - ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;
- IV - ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência;
- V - proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- VI - promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;
- VII - fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituições de Ensino Superior - IES ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;
- VIII - estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as); e
- IX - auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

2. DA BOLSA

2.1. O PAPGEF UPE/UFPB, no âmbito da UPE, poderá ser contemplado com uma cota de bolsa, com duração de no mínimo, quatro meses e, no máximo, seis meses, na primeira chamada, e de duração de no mínimo, quatro meses e, no máximo, nove meses para a segunda chamada.

2.2. Bolsas de um programa de pós-graduação não utilizadas poderão ser remanejadas para outro, dentro da mesma instituição, o que pode permitir eventualmente que mais de um discente do mesmo programa possa ser contemplado.

2.3. A bolsa contemplará, além do pagamento das mensalidades, auxílio deslocamento, auxílio instalação, auxílio seguro-saúde e adicional de localidade, quando for o caso, conforme normas e valores de benefícios vigentes na CAPES.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O discente PAPGEF UPE/UFPB, elegível para concorrer à concessão desta modalidade de bolsa de estudo, deverá efetuar inscrição por meio de um formulário disponível no ANEXO I, no período de 22 a 25 de setembro de 2025, conforme calendário constante no item 6 deste edital. Além disto, o discente deve informar no ato da inscrição se irá concorrer a Primeira Chamada ou Segunda Chamada conforme EDITAL CAPES Nº 17/2025.

3.2. Requisitos para a candidatura:

- I. Ser discente regularmente matriculado no curso de doutorado em Educação Física do PAPGEF UPE/UFPB e ser academicamente vinculado à UPE;
- II. Apresentar candidatura individual conforme disposto no presente Edital;
- III. Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de estudante estrangeiro, ter visto permanente no Brasil;
- IV. Não acumular a presente bolsa com outras bolsas concedidas por outros órgãos ou agências financiadoras;
- V. Comprovar qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil;
- VI. Possuir declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, elaboradas conforme modelos apresentados no Anexo II (instituição estrangeira) e Anexo III (instituição brasileira) do EDITAL CAPES Nº 17/2025. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do citado edital da CAPES, esses modelos estão disponíveis também na seguinte URL: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>
- VII. Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- VIII. Ter completado um número de créditos referentes ao programa de doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IX. Ter obtido aprovação no exame de qualificação de tese;
- X. Apresentar documentação comprobatória de aceitação por Instituição no exterior e por um supervisor suficientemente qualificado para acompanhamento das atividades acadêmicas previstas no plano de doutorado sanduíche;
- XI. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e,

- XII. Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3.3. Para efetivar a inscrição no processo avaliativo que selecionará os candidatos do PAPGEF à bolsa, os candidatos devem encaminhar a seguinte documentação:

- I. Formulário de inscrição, devidamente preenchido (ANEXO I, salvo em formato PDF);
- II. Plano de doutorado sanduíche no exterior, aprovado pelo orientador brasileiro e supervisor (orientador) no exterior, constando obrigatoriamente do cronograma das atividades previstas (salvo em formato PDF);
- III. Currículo Lattes atualizado (salvo em formato PDF);
- IV. Carta do orientador brasileiro justificando a necessidade do estágio, demonstrando interação ou relacionamento técnico científico com o supervisor (coorientador) no exterior (salvo em formato PDF);
- V. Carta do supervisor no exterior aprovando o plano de trabalho do candidato, informando o período do estágio e declarando que o aluno possui a proficiência necessária na língua estrangeira (salvo em formato PDF);
- VI. Currículo resumido do supervisor (coorientador) estrangeiro (salvo em formato PDF).

3.4. O plano de trabalho para o período de doutorado sanduíche deverá ser elaborado contendo, no mínimo, os seguintes itens:

- I. Identificação do discente candidato à bolsa;
- II. Objetivo(s) da realização da mobilidade (doutorado sanduiche);
- III. Ações propostas e metas que se espera alcançar;
- IV. Cronograma previsto;
- V. Justificativa da realização do estágio no exterior para o desenvolvimento da linha de pesquisa e fortalecimento do grupo de pesquisa ao qual o doutorando está vinculado;
- VI. Resultados esperados, do ponto de vista do impacto científico, tecnológico, educacional, econômica, social e ou cultural;
- VII. Evidência de que o potencial supervisor no exterior já mantém alguma cooperação prévia com o orientador brasileiro;
- VIII. Justificativa para a escolha da IES de destino e do supervisor (coorientador) no exterior.

3.5. As inscrições deverão ser realizadas mediante envio da documentação indicada no item 3.3 até a data limite indicada no cronograma constante no item 6. O envio deverá ser realizado usando o formulário eletrônico que poderá ser acessado por meio do seguinte link: <https://forms.gle/iFQpN1CiJZZB9F5w8>

3.6. O resultado preliminar deste processo seletivo interno será divulgado até o dia 30 de setembro 2025, cabendo recurso devidamente fundamentado. A partir da divulgação do resultado final, ao(s) discente(s) selecionado(s) deverão participar das demais etapas exigidas no Edital CAPES já referenciado.

3.7. A ausência ou inadequação de qualquer um dos documentos solicitados no item 3.3 como condição para candidatura acarretará a eliminação do candidato do presente processo seletivo.

4. DA ANÁLISE E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A seleção será feita pela “Comissão Interna de Seleção”, designada pela Coordenação do PAPGEF UPE/UFPB, a partir da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) e será levada em consideração a articulação do plano de doutorado sanduíche no exterior com o planejamento estratégico do PAPGEF, em especial às suas metas de internacionalização.

4.2. Os princípios fundamentais que orientarão a avaliação pela referida Comissão são:

- I. A correlação entre o projeto de tese do candidato e dos projetos coordenados pelo orientador brasileiro com aqueles desenvolvidos pelo supervisor (coorientador) no exterior;
- II. Possíveis parcerias que apoiem a internacionalização do PAPGEF UPE/UFPB.

Documento	Critérios
Plano de doutorado sanduíche no exterior	▪ Consistência e coerência com o projeto de doutorado em andamento
Currículo Lattes do candidato	▪ Produção acadêmica (aspectos quantitativos e qualitativos)
Cartas do orientador brasileiro e do supervisor no exterior	▪ Justificativa da necessidade e importância da realização do estágio e dos resultados que podem ser alcançados a partir da interação técnico-científica com o supervisor no exterior; ▪ Articulação e coerência entre o projeto de tese e os projetos coordenados pelo orientador do discente e pelo supervisor do mesmo no exterior;
Currículo do supervisor no exterior	▪ Titulação, produção acadêmica, inserção na pós-graduação, relevância da Instituição de acolhimento.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Após abertura deste Edital, o discente deverá ler todo conteúdo do EDITAL CAPES Nº 17/2025 - Programa Doutorado-sanduíche no Exterior e das demais regras e orientações constantes no site da CAPES para, em seguida, efetuar a sua candidatura, com documentação completa, conforme indicado no item 3.3.

5.2. Após análise pela Comissão Interna de Seleção, a Coordenação do PAPGEF enviará à PROPEGI, a relação de candidatos selecionados para devida homologação.

5.3. Após todos os trâmites operacionais e findo o estágio no exterior, o discente deverá apresentar relatório de atividades acadêmicas à Coordenação do PAPGEF.

5.4. Ao final do seu curso de doutorado, após a defesa da tese, o discente contemplado com bolsa PDSE deverá também estar preparado para a qualquer momento prestar esclarecimentos e informações sobre as atividades realizadas e consequências resultantes do estágio realizado no exterior.

6. DO CALENDÁRIO

Etapas	Data/Período
Abertura edital	18 de setembro de 2025
Período de inscrição	19 a 24 de setembro de 2025
Divulgação das inscrições homologadas	25 de setembro de 2025
Avaliação dos candidatos pela Comissão de Seleção	26 de setembro de 2025
Resultado preliminar anterior ao período recursal	29 de setembro de 2025
Período para interposição de recurso	30 de setembro a 01 de outubro de 2025
Divulgação do resultado final e envio para PROPEGI	02 de outubro de 2025

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O relatório da Comissão Interna de Seleção deverá constar de uma lista de classificação dos candidatos.

7.2. Os candidatos ao se inscreverem no processo seletivo confirmam estarem de acordo com o regramento contido na presente chamada e, também, no EDITAL CAPES Nº 17/2025.

7.2. Os casos omissos a este Edital serão tratados e deliberados no âmbito da Comissão Coordenadora do PAPGEF UPE/UFPB.

Recife, 29 de agosto de 2025

Prof. Dra. Aline Brito
PAPGEF UPE/UFPB
Coordenadora

Links para acesso ao Edital e seus anexos

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-deconteudo/editais/21082025 Edital 2662823 SEI 2661209 Edital n 17 2025.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-deconteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n_17_2025.pdf)

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-deconteudo/editais/21082025 Edital 2626552 Anexo I Termo de Outorga .pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-deconteudo/editais/21082025_Edital_2626552_Anexo_I_Termo_de_Outorga_.pdf)

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-deconteudo/editais/21082025 Edital 2626553 Anexo II Declaracao Reconhecimento da Fluencia Linguistica do coorientador no exterior 1 .pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-deconteudo/editais/21082025_Edital_2626553_Anexo_II_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Linguistica_do_coorientador_no_exterior_1_.pdf)

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-deconteudo/editais/21082025 Edital 2626554 Anexo III Declaracao Reconhecimento da Fluencia Orient Brasileiro.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-deconteudo/editais/21082025_Edital_2626554_Anexo_III_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Orient_Brasileiro.pdf)

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-deconteudo/editais/21082025 Edital 2626556 Anexo IV Proficiencia Alternativa a declaracao.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-deconteudo/editais/21082025_Edital_2626556_Anexo_IV_Proficiencia_Alternativa_a_declaracao.pdf)

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-deconteudo/editais/21082025 Edital 2626559 Anexo V MODELO DA DECLARACAO DO COORIENTADOR NO EXTERIOR .pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-deconteudo/editais/21082025_Edital_2626559_Anexo_V_MODELO_DA_DECLARACAO_DO_COORIENTADOR_NO_EXTERIOR_.pdf)

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-deconteudo/editais/21082025 Edital 2626562 Anexo VI Declaracao de anuencia.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-deconteudo/editais/21082025_Edital_2626562_Anexo_VI_Declaracao_de_anuencia.pdf)

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

PERÍODO PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO SANDUICHE E PERÍODO PROVÁVEL PARA DEFESA DE TESE?		
TITULO DO PROJETO DE TESE		
DATA DA APROVAÇÃO NO EXAME DE QUALIFICAÇÃO		
POSSUI BOLSA FORNECIDA POR ALGUM ÓRGÃO DE FOMENTO? CASO SIM, QUAL?		
JÁ USUFRUÍU, ANTERIORMENTE, DE OUTRA BOLSA DA CAPES? QUAL?		
INSTITUIÇÃO ONDE PRETENDE REALIZAR O DOUTORADO SANDUICHE		
NOME DO SUPERVISOR ESTRANGEIRO (COORIENTADOR)		
IDIOMA E INSTITUIÇÃO ONDE OBTVEU O CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA		
ENDEREÇO ATUAL (COMPLETO)		
TELEFONE		E-MAIL

ASSINATURA